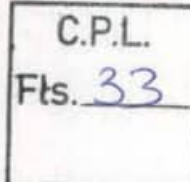


ATO DE CONSTITUIÇÃO DE JOSE FELIX DIAS DA SILVA EIRELI



JOSE FELIX DIAS DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Solteiro, data de nascimento 20/11/1974, nº do CPF 645.386.561-00, documento de identidade 164415, SE JUIZ DE FOFA, com domicilio / residência a AVENIDA GOIAS, número 1169, QUADRA: 130, LOTE: 05, bairro / distrito SETOR CENTRAL, município GURUPI - TOCANTINS, CEP 77.410-010 resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A empresa adotará o nome empresarial de JOSE FELIX DIAS DA SILVA EIRELI.

Parágrafo Único: A empresa tem como nome fantasia J F CONTABILIDADE.

Cláusula Segunda - O objeto será ATIVIDADE DE CONTABILIDADE.

Cláusula Terceira - A sede da empresa é na AVENIDA GOIAS, número 1169, QUADRA: 130, LOTE: 05, bairro / distrito SETOR CENTRAL, município GURUPI - TO, CEP 77.410-010.

Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades em 10/03/2016 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital é R\$ 90.000,00 (NOVENTA MIL reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Cláusula Sexta - A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Oitava - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Nona - O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Cláusula Décima Primeira - Fica eleito o foro de GURUPI para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.



C.P.L.
Fts. 34

GRUPO 10 de Março de 2016

~~JOSE NELIX DIAS DA SILVA~~

Titular/Administrador

JUCETINS - Junta Comercial do Estado do Tocantins
De acordo com o disposto no art. 78, inciso II, do Dec. Federal nº 11.606-9/2008.

De acordo com o disposto no art. 78, inciso III, do Dec. Federal n.º 1.800 de 30/11/96 e IN/DREI n.º 20, de 05/12/13, certifico a autenticidade deste documento, cujo original está arquivado sob o número e data constantes desta cópia, até a presente data.

☒ existe(m) at(s) posterior(es) registrad(o) conforme respectivo histórico.

☐ este é o único ato registrado,

☐ este é o último ato registrado,

☐ este documento é parte integrante do processo registrado da empresa de que se trata.

Discussion

06 DEZ 2017

ERLAN BOLZANI HOMEN
SECRETARIO GERAL



2º TABELIONATO DE NOTARIOS

Contar: (52) 3351-2229 - Fax: 3312-7740 - E-mail: contar@contar.com.br
de Maravilha, nº 1450 - Centro - Cep: 71410-020 - Curitiba - PR

Nº Selo 128765AAA07195 DRC de 04
Confirme a Autenticidade: <http://portal.drcia.org.br>
Reconheço veracidade: www.drcia.org.br
pessoa(s) ou mais: JOSE FELIX DIAS DA SILVA
presença: 04
05 ISS R\$ 0,09 Total R\$ 2,00

[Handwritten signature]

1º Votor Batista de Oliveira-Tocantins - 1º Diagonal Pereira Baurio
2º Subst. Jéger Pereira da Rocha

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS

CERTIFICADO DE REGISTRO EM 23/03/2016

SOB Nº 17600041217

Protocolo: 16/020531-0, DE 16/03/2016

JOSE FELIX DIAS DA SILVA EIREL

ERLAN SOUZA MILHOMEM
(SECRETARIO GERAL)

1784A



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

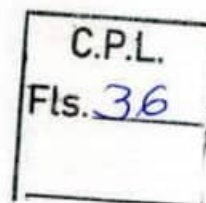
C.P.L.
Fls. 35

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.451.515/0001-76 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/03/2016
NOME EMPRESARIAL JOSE FELIX DIAS DA SILVA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) J F CONTABILIDADE		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV GOIAS	NÚMERO 1169	COMPLEMENTO QUADRA130 LOTE 05
CEP 77.410-010	BAIRRO/DISTRITO SETOR CENTRAL	MUNICÍPIO GURUPI
UF TO		
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTCONTABILIDADE@LIVE.COM		TELEFONE (63) 8443-5967
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/03/2016
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/01/2023 às 08:53:58 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **JOSE FELIX DIAS DA SILVA LTDA**

CPF/CNPJ: **24.451.515/0001-76**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 08:52:49 do dia 25/01/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 1F92250123085249

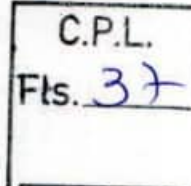
Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão:

4377358



IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

RAZÃO SOCIAL

CNPJ 24.451.515/0001-76

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ATIVIDADE ECONÔMICA:

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO -

FINALIDADE:

CADASTRO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Quarta-feira, 25 de Janeiro de 2023 - 08h 52m 03s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão está vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI

C.P.L.
Fts. 38

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS MUNICIPAL DE CONTRIBUINTE

CERTIDÃO NÚMERO: 144659

DADOS DO CONTRIBUINTE

SUJEITO PASSIVO: 120878 - JOSE FELIX DIAS DA SILVA EIRELI ME

CPF/CNPJ: 24.451.515/0001-76

ENDEREÇO DO CONTRIBUINTE: AV GOIAS, Nr. 1169, Bairro: CENTRO, GURUPI - TO

CERTIDÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Fazenda Pública Municipal, atendendo requerimento do contribuinte acima identificado, **CERTIFICA** que, revendo seus arquivos, até a presente data, não tem pendência em seu nome, cuja responsabilidade tributaria e/ou fiscal e ao mesmo atribuída.

Ressalva-se a Fazenda Publica no direito de constituir novos créditos cuja responsabilidade possa ser igualmente atribuída ao contribuinte acima identificado e que, porventura, venham a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão, ressaltando-se, mais, no direito de consolidar a inscrição municipal acima epigrafada os débitos porventura vinculados a outras inscrições municipais, em decorrência da não atualização dos dados cadastrais.

Por ser verdade, firma o presente **CERTIDÃO** para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Quarta-feira, 25 de Janeiro de 2023.

SEGURANÇA:

VALIDADE ATÉ: Sexta-feira, 24 de Fevereiro de 2023 (30 dias).

EMITIDA: Quarta-feira, 25 de Janeiro de 2023 às 08:18:23

Código de Validação: 12035144659

Certidão emitida gratuitamente.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A validade deste documento fica condicionada à verificação de sua autenticidade no portal da Prefeitura e/ou através do QRCode.

QRCode



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.451.515/0001-76
Razão Social: JOSE FELIX DIAS DA SILVA EIRELI
Endereço: AVENIDA GOIAS / CENTRAL / GURUPI / TO / 77410-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/01/2023 a 15/02/2023

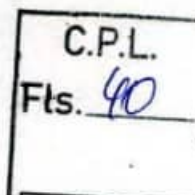
Certificação Número: 2023011701470935134382

Informação obtida em 25/01/2023 08:50:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JOSE FELIX DIAS DA SILVA EIRELI
CNPJ: 24.451.515/0001-76

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

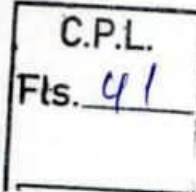
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:12:53 do dia 04/10/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/04/2023.

Código de controle da certidão: **DAF6.CB81.8E85.602C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: JOSE FELIX DIAS DA SILVA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 24.451.515/0001-76

Certidão nº: 40293302/2022

Expedição: 16/11/2022, às 16:32:45

Validade: 15/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOSE FELIX DIAS DA SILVA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.451.515/0001-76**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.